



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Edital de Citação/Intimação nº 141/2024

Sessão do dia 3 de abril de 2024 às 18 horas.

Procurador(a) designado(a): MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

Defensor(a) designado(a): CHRISTIANO SOUZA NETO

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJD-PR, considerando os termos dos arts. 45 a 50, do CBJD, faz publicar o presente Edital em que são citadas e/ou intimadas as partes abaixo nominadas, para que, querendo, acompanhem pessoalmente, ou por intermédio de advogado devidamente constituído, o Julgamento dos Processos relacionados no presente Edital.

O Julgamento dos Processos ocorrerá em Sessão híbrida, a ser realizada a partir das 18:00 horas do dia 03 de abril de 2024, ocasião em que, os interessados poderão apresentar Defesa oral e produzir provas.

Em sendo o caso, e havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual, estas deverão ser encaminhadas e/ou solicitadas junto a Secretaria do TJD-PR, via e-mail, no endereço eletrônico: secretaria@tjdpr.org.br, podendo, ainda, serem entregues, diretamente na Secretaria do TJD-PR, o que deverá ocorrer até 02 (duas) horas antes do início da Sessão.

A participação dos interessados - partes e testemunhas -, inclusive para produzir prova e proceder defesa oral, poderá se dar de modo presencial, diretamente da sede do TJDPR, ou mediante videoconferência. Para a participação mediante videoconferência o interessado deverá solicitar à Secretaria do TJDPR a disponibilização do LINK DE ACESSO até as 16 HORAS do dia da Sessão, através do e-mail: secretaria@tjdpr.org.br

As partes, dirigentes de entidades, demais filiados à FPF e os interessados em acompanhar a Sessão de Julgamento poderão fazê-lo de forma presencial, no Tribunal de Justiça Desportiva, localizado no 3º andar, da Federação Paranaense de Futebol o por meio do canal do TJD-PR na plataforma do YOUTUBE disponível no seguinte endereço:
<https://www.youtube.com/channel/ucbjpwx8>

Autos nº 86/2023 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: ESPORTE CLUBE SARTORI x UNIDOS DO GUATUPÊ ESPORTE CLUBE - TJD 2023

Data: 30/10/2022 - Horário: 11:00

RELATOR(A) DESIGNADO(A): MIKAEL ALEXANDRE MOCELIN GUAJARDO CUEVAS

Procurador(a): ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

Denunciado(a): ESPORTE CLUBE SARTORI (CLUBE - ID 00367) ESPORTE CLUBE SARTORI

Fundamento Legal: Art. 206 e 243-G do CBJD

Fato Denunciado: conforme Súmula da Partida, ambas as equipes ingressaram no campo de jogo às 11:15, ocasionando um atraso de 17 (dezessete) minutos no início do jogo.

Denunciado(a): UNIDOS DO GUATUPE ESPORTE CLUBE (CLUBE - ID 1015) UNIDOS DO GUATUPE ESPORTE CLUBE

Fundamento Legal: Art. 206 e 243-G do CBJD

Fato Denunciado: conforme Súmula da Partida, ambas as equipes ingressaram no campo de jogo às 11:15, ocasionando um atraso de 17 (dezessete) minutos no início do jogo.

Autos nº 93/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: OPERÁRIO FEC x AZURIZ FC - CAMPEONATO PARANAENSE 1XBET



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Data: 11/03/2024 - Horário: 20:00

RELATOR(A) DESIGNADO(A): LEANDRO GONÇALVES DA SILVA

Procurador(a): ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

Denunciado(a): GUILHERME AUGUSTO PACHECO (ATLETA - ID 310646) OPERÁRIO FERROVIÁRIO ESPORTE CLUBE

Fundamento Legal: 250

Fato Denunciado: Conforme Sumula da Partida, foi expulso de maneira DIRETA pelo Árbitro do Jogo, com o seguinte relato: "Foi expulso por empregar linguagem grosseira e agressiva ao discutir com seu adversário proferindo as seguintes palavras: "Vai se foder, seu merda " e em ato contínuo trocou empurrões com o seu adversário nº 21 com o jogo parado."

Denunciado(a): DANIEL DIAS OLIVEIRA (ATLETA - ID 707275) AZURIZ FUTEBOL DE ALTA PERFORMANCE S.A.

Fundamento Legal: 250

Fato Denunciado: Conforme Sumula da Partida, foi expulso de maneira DIRETA pelo Árbitro do Jogo, com o seguinte relato: "Foi expulso por empregar linguagem grosseira e agressiva ao discutir com seu adversário proferindo as seguintes palavras: "Caralho, vai se foder, vou te arrebentar, seu filha da puta " e em ato contínuo trocou empurrões com o seu adversário nº 28 com o jogo parado."

Denunciado(a): OPERÁRIO FERROVIÁRIO ESPORTE CLUBE (CLUBE - ID 00209) OPERÁRIO FERROVIÁRIO ESPORTE CLUBE

Fundamento Legal: 249-G e 213, III

Fato Denunciado: Durante o jogo havido entre a EPD Denunciada e a EPD AZURIZ FC, pelo maior campeonato regido pela Federação Paranaense de Futebol, verificou que houve princípio de confusão entre atleta da EPD Azuriz e torcedores da EPD Denunciada.

O jogo permaneceu paralisado durante 4 (quatro) minutos, pela suposta prática de ato discriminatório cometido por um torcedor da Denunciada em face do atleta Marinaldo dos Santos Oliveira da EPD Azuriz e que aquele teria cunho racista.

Publique-se e intime-se.

Curitiba, 27 de abril de 2024.

Mauro Ribeiro Borges
Presidente do TJD/PR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Marília Ribeiro da Silva
Secretaria do TJD/PR